AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE COTAÇÃO Nº 04/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria de Agricultura, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação do comando hidráulico da Retroescavadeira 95B pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, em razão da necessidade de manutenção corretiva do equipamento, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, garantir a continuidade dos serviços públicos prestados aos produtores rurais e assegurar o atendimento das demandas operacionais vinculadas ao Programa Porteira Para Dentro (Lei nº 1.034/2022).

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	**Descrição do item**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Referência**	**Valor Total Referência**
01	**SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COMANDO HIDRÁULICO**	SRV	01	R$ --,--	R$ --,--
02	**SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DO COMANDO HIDRÁULICO**	SRV	01	R$ --,--	R$ --,--
Valor Total ==>					**R$ --,--**

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-n-04-2026-agricultura/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
25 de junho de 2026, até às 12h00min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do material será imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação: agricultura@alfredowagner.sc.gov.br

Alfredo Wagner – SC, 22 de junho de 2026.

Paulo César Rossi
Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.